



## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

### **MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 26/2022**

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 19.491.090-8, em nome de Paulo Vinicius de Barros Martins Junior refere-se a solicitação de Autorização Florestal para corte isolado de nativas, localizada na Pousada Vila do Farol, nº do Lote 2205, Bairro Nova Brasília, Ilha do Mel, no Município de Paranaguá, foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

Após análise do empreendimento, na forma do Parecer conclusivo nº 170/2022 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal.

Encaminhe-se ao IAT/ERLIT-GERLIT/CHEFIA para as demais providências.

Curitiba, 26 de setembro de 2022.

**LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Executiva

**Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense**